

da melhor proposta válida apresentada após divulgação em sítio eletrônico oficial, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o art. 75 parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, após o Mapa Comparativo de Preço 002/2025 (SEI nº 00277728), bem como justificativa e autorização do Ordenador de Despesa na manifestação (SEI nº 00279877).

IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.14
86.339039.15000000;

FICHA: 20251457.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2025-21000158, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 014/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI-202521000068** e o Credenciamento nº 001/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS** e a **Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra do Reis - Abcar**, CNPJ: 10.714.784/0001-73, a **UBTAR – União dos Blocos Tradicionais da Cidade de Angra dos Reis**, CNPJ 36.213.721/0001-27, a **LIBCAR – Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis**, CNPJ 30.993.424/0001-65, **ZENAIDE RAMOS MARTINS**, CPF: 614.037.257-72, e **MURILO HENRIQUE CONCEIÇÃO DO VALLE**, CPF: 116.580.157-46, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025. com fundamentação na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor CONRADO LIMA SOARES, matrícula nº 3500286, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2025-000068.

Art. 2º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - ABCAR, para desfile de blocos carnavalescos de rua

de, no mínimo, 90 minutos e máximo 120 minutos, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº SEI 00227323), datado de 20/01/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº 21/2025 PGM/ASTEJ10

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000068

II - CREDOR: Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - ABCAR

III – CNPJ: 10.714.784/0001-73

IV – ENDEREÇO: End: Rua José Lacerda nº 80- 2º andar- Japui-ba (Cunhambebe-Aeroporto) Angra dos Reis/RJ

V – OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025

VI – VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$177.100,00 (cento e setenta e sete mil, e cem reais)

VII – PRAZO: O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Associação participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação da documentação de habilitação e proposta técnica, a ABCAR foi credenciada para representar 31 (trinta e um) blocos carnavalescos.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor que a associação faz jus a receber, refere-se a pontuação alcançada pelos blocos carnavalescos associados nas Cotas: “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, de acordo com o resultado publicado no B.O. do município na edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 98/101.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº

14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20251521; Dotação Orçamentária: 22.2201.13.695.021 9.1782.335041.15000000

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000068

XIV– Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV– Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000068, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 001/2025/FTAR, credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no